

7º TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo: 6064.2020/0000719-0

Contrato: 05/2020/SMDDET

Objeto Contratual: Prestação de serviços de manutenção e alimentação do Portal Cate.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET

Contratada: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV

Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual em caráter excepcional, com inclusão de cláusula resolutiva e supressão de itens do Contrato.

Fundamentação: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93

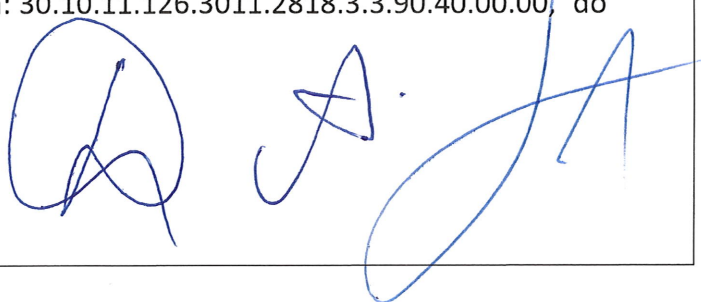
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº 04.537.740-0001-12, com sede Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada neste ato representado por seu Secretário, Senhor **RODRIGO HAYASHI GOULART**, adiante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCAV**, inscrita no CNPJ sob n. 62.145.750/0001-09, estabelecida na Rua Dr. Alberto Seabra, n. 1256/1266, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05452-001, neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. **JOÃO AMATO NETO**, portador da Carteira de Identidade RG n. 5.***.***, inscrito no CPF n. ***.510.858-** e pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. **LUÍS FERNANDO PINTO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade RG. n. 9.***.***-8, inscrito no CPF n. ***.860.488-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste:
- 1.2. Na **prorrogação excepcional da vigência contratual** pelo prazo de **6 (seis) meses**, bem como na inclusão de **cláusula resolutiva** que autoriza a rescisão antecipada do ajuste, na hipótese de celebração de novo contrato resultante de procedimento licitatório.
- 1.3. Na supressão dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.5 e 4.1.6 do Contrato, conforme descrito no Serviço 4 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor pertinente aos 6 (seis) meses do Contrato 05/2020/SMDDET será de **R\$ 1.896.029,46 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme memória de valores apresentada no doc. [143232976](#).
- 2.2. Dotação orçamentária a ser onerada: 30.10.11.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00, do orçamento vigente.





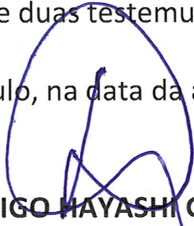
**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 05/2020/SMDet.**
- 3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente Termo, irá assinado manuscrito em duas vias pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.


RODRIGO HAYASHI GOULART

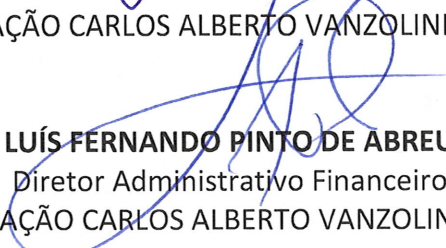
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho


JOÃO AMATO NETO

Presidente da Direção Executiva

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI – FCAV


LUÍS FERNANDO PINTO DE ABREU

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI - FCA

Testemunhas:

Roberto de Carvalho Lima RF 9452702

Pedro H. Costa e Marques RF 9495654